

Pronunciamento Técnico CPC 08

CUSTOS DE TRANSAÇÃO E PRÊMIOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do CPC 08 – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM até 15/10/08. Houve muitas sugestões principalmente quanto à forma, e outras quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. Houve a introdução de uma nova redação no item 16, já que a anterior de fato não permitia o entendimento do que nele se pretendia.
3. Principalmente por causa das dúvidas no item 16 e por se tratar de uma forma de tratamento dos encargos financeiros com a qual não estamos acostumados no Brasil, foram introduzidos dois novos exemplos, o de número 4 que compara o tratamento entre os registros contábeis conforme as diversas classificações dos títulos de dívida e o de número 5 que trata de despesas financeiras variáveis.
4. As sugestões não acatadas e os motivos da não-aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados:

a. Sugestão de eliminação do item 15

Razão: O CPC deliberou manter porque já existem normas sobre ativação de encargos financeiros no Brasil e é necessário explicitar que os conceitos deste Pronunciamento se aplicam a tais normas. Houve mudança na redação para explicitar isso melhor.

b. Sugestões de mudança de terminologia

Razão: Não havendo como harmonizar as sugestões, optou-se pela adotada na minuta de Instrumentos Financeiros.

c. Sugestão de mudanças em algumas definições e introdução de outras

Razão: O CPC deliberou manter o conjunto mínimo de definições, já que as sugeridas são de conhecimento relativamente generalizado, e preferiu também ficar o mais próximo possível do praticado pelo IASB.

d. Sugestões de menção a alguns instrumentos financeiros específicos, como bônus ou debêntures perpétuas

Razão: O CPC deliberou manter a linha de tratamento genérico, sem especificar determinados instrumentos. Na fase 2 dos instrumentos financeiros, esses assuntos serão tratados.

e. Sugestão de introdução de outras matérias, como renegociação de dívidas e outras

Razão: O CPC deliberou deixar o Pronunciamento restrito ao que era seu objeto desde o início: emissão de títulos e valores mobiliários. Na fase 2, esses assuntos serão tratados.

5. Diversos comentários e sugestões de natureza geral ou específica foram recebidos, mas sem oferecer alternativas.
6. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica